ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 920 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Ficam anuladas no montante de Cr$ 3.800.000,00 (Treis milhões e oitocentos mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente:

08- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - Despesas de Custeio
3.120 - Material de Consumo
3.121/62=Material de Consumo.....Cr$ 3.800.000,00
SOMA.....Cr$ 3.800.000,00

Art.2º- Ficam suplementadas, por conta das anulações constantes do art.1º, no mesmo montante, as seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA DE VEREADORES

3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - Despesas de Custeio
3.110 - Pessoal
3.111/01=Pessoal Civil.....Cr$ 2.400.000,00
3.130/03=Material de Consumo.....Cr$ 100.000,00
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.132/05=Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 400.000,00
3.200 - Transferências Correntes
3.250 - Transferências à Pessoas
3.251/08= INATIVOS.....Cr$ 250.000,00
SOMA.....Cr$ 3.150.000,00

08- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.200 - Transferências Correntes
3.230 - Transferências à Instituições Privadas
3.233/66=Contribuições Correntes.....Cr$ 650.000,00

TOTAL GERAL.....Cr$ 3.800.000,00

Segue fls.02...

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Continuação da Lei Nº 920....

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 04 de dezembro de 1991

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W.Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V